



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO

EDITAL Nº 02/2026 – FUNDAÇÃO EGMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR NÃO OBRIGATÓRIO

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO – FUNDAÇÃO EGMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.357, de 17 de julho de 2024, alterada pela Lei Estadual nº 12.494, de 12 de março de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/2026 – FUNDAÇÃO EGMA, de 25 de março de 2026, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR NÃO OBRIGATÓRIO**, para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva no âmbito da Fundação Escola de Governo do Maranhão – Fundação EGMA, mediante as disposições deste Edital.

1. DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

1.1 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo formalizado mediante Termo de Compromisso de Estágio - TCE, conforme Lei nº 11.788/2008;

1.2 Nos termos do art. 2º, inciso 1, da Instrução normativa nº 001/2026 - Fundação EGMA, o estágio não obrigatório é caracterizado como atividade opcional, acrescida à carga horária regular do curso, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo os(as) estudantes de nível superior que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino superior em curso compatível com a área de atuação;
- estar regularmente matriculado no quarto período em diante, comprovado por meio de documento de matrícula ou declaração atualizada à data da inscrição;
- ter coeficiente de rendimento mínimo de 6,0 (seis), comprovado por meio do histórico acadêmico parcial, atualizado à data da inscrição;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, comprovada por meio de cópia da Carteira de Identidade, Carteira funcional expedida por órgão público, desde que reconhecida por Lei Federal, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte Brasileiro, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Carteira de identidade do indígena, com foto recente;
- não pertencer ao quadro de pessoal da Fundação Escola de Governo do Maranhão – Fundação EGMA;
- apresentar *Currículo Lattes* devidamente comprovado;
- Apresentar habilidades e competências necessárias que estão nas atribuições especificadas descritas no **ANEXO II**;

3. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO E DAS VAGAS

3.1 O estágio será desenvolvido nas áreas compatíveis com os cursos de graduação de Administração,

Direito, Tecnologia da Informação, Design, Ciências Contábeis, Pedagogia, Jornalismo, Letras, Biblioteconomia e Radialismo/Publicidade.

3.2 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital objetiva o preenchimento de 23 (vinte e três) vagas, obedecida a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as) dentro de cada categoria.

3.3 Será reservado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência, do total de vagas para estágio, conforme art. 5º, inciso I, da Instrução Normativa nº 001/2026 – FUNDAÇÃO EGMA, correspondendo a 2 (duas) vagas.

3.4 Serão ofertadas vagas de ampla concorrência, vagas reservadas às pessoas com deficiência e cadastro reserva, conforme Quadro I abaixo:

Quadro I – Relação das vagas e áreas de atuação

Área	Ampla Concorrência	PcD	Cadastro Reserva
Administração	7	1	4
Direito	3	1	4
Tecnologia da Informação	1	-	4
Design	2	-	4
Ciências Contábeis	2	-	4
Pedagogia	1	-	4
Jornalismo	1	-	4
Letras	2	-	4
Biblioteconomia	1	-	4
Radialismo/Publicidade	1	-	4

3.5 As vagas reservadas às pessoas com deficiência – PcD que não forem preenchidas por ausência de candidatos inscritos, ausência de candidatos habilitados/classificados ou por qualquer outra hipótese que impeça o seu regular provimento, serão revertidas para ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral dos candidatos e as demais regras previstas neste Edital.

3.6 Na hipótese de surgimento de vagas ociosas após a convocação dos candidatos classificados, seja por desistência, ausência de manifestação no prazo estabelecido, não apresentação da documentação exigida, impedimento superveniente ou qualquer outra causa que inviabilize a ocupação da vaga, a Administração poderá convocar candidatos integrantes do cadastro de reserva, observada rigorosamente a ordem de classificação, a necessidade administrativa, a disponibilidade de vagas e o prazo de validade do processo seletivo. Caso não haja candidatos aptos no cadastro de reserva, poderão ser convocados os candidatos excedentes, igualmente respeitada a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período estabelecido no Cronograma deste Edital, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/s7uXmW58sdHeo6mo8>.

4.2 As informações relativas ao Requerimento para Inscrição de Estágio deverão ser preenchidas pelo candidato, no ato da inscrição, diretamente no formulário eletrônico disponibilizado no item 4.1.

4.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico e anexar toda a documentação comprobatória abaixo, em arquivos no formato PDF, cada um com até 10 MB.

- a) Documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade ou equivalente) e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - b) Comprovante de endereço;
 - c) Comprovante de matrícula ou Declaração emitida pela Instituição de Ensino;
 - d) Histórico acadêmico parcial, atualizado;
 - e) Currículo do candidato elaborado na Plataforma Lattes do CNPq, por meio do link <<http://lattes.cnpq.br/>> em arquivo PDF.
 - f) Documentação comprobatória para análise do(s) curso(s) extracurricular(es) realizado(s) nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas;
 - g) Documentação comprobatória para análise do(s) evento(s) extracurricular(es) realizado comprovado(s) (seminários, minicursos, palestras, eventos, workshop) nos últimos 5 (cinco) anos, independente de carga horária mínima;
 - h) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças Federal <<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>> e Estadual <<https://antecedentes.ssp.ma.gov.br/>> dos locais de residência do candidato;
 - i) Somente o(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, assinar e anexar a declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (**ANEXO IV**), juntamente com laudo médico emitido há, no máximo, 12 (doze) meses, por especialista, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 4.4 O(a) candidato(a) PcD que não anexar o laudo médico conforme as exigências para concorrer à reserva de vaga, perderá o direito à reserva, concorrendo apenas nas vagas de ampla concorrência.
- 4.5 As inscrições referentes ao presente Processo Seletivo serão realizadas sem a cobrança de qualquer taxa.
- 4.6 Será admitida apenas uma inscrição por candidato.
- 4.7 Após a efetivação da inscrição, não será permitida a alteração, complementação ou substituição dos dados e documentos encaminhados, sob qualquer hipótese.
- 4.8 O candidato deverá informar número de telefone e endereço eletrônico (e-mail) válidos e ativos no formulário eletrônico de inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a atualização e verificação periódica destes meios de contato para fins de comunicação oficial durante todas as fases do Processo Seletivo.
- 4.9 Após a efetivação da inscrição, o candidato receberá, no endereço de e-mail informado no ato do cadastro, a confirmação de sua inscrição, contendo o respectivo número de inscrição, o qual deverá ser utilizado para acompanhamento do processo seletivo e demais comunicações oficiais.
- 4.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, comunicados, retificações, resultados e demais atos referentes ao presente Processo Seletivo, que serão divulgados em site oficial da Fundação EGMA, disponível no endereço <www.egma.ma.gov.br>.
- 4.11 A Fundação EGMA não se responsabilizará por inscrição não recebida por falha técnica, erro de preenchimento, congestionamento de rede ou qualquer outro fator que impossibilite o envio dos dados.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção de Estagiários da Fundação EGMA, constituída pela Portaria nº 20/2026-PRES/EGMA.
- 5.2 A seleção será realizada na seguintes etapas:
- a) Análise Documental (requisitos de inscrição listados no item 4.3);
 - b) Análise Curricular e Análise de Histórico Escolar (critérios de pontuação descritos no ANEXO V);
 - c) Entrevista (critérios de pontuação descritos no ANEXO V).

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, exclusivamente por meio do formulário <https://forms.gle/UrwaAzns8dEYm9mq5>, observado o período estabelecido no Cronograma (**ANEXO I**).
- 6.2. Será indeferido o recurso que:

- a) descumprir as determinações constantes neste Edital;
- b) for dirigido de forma ofensiva à Fundação EGMA;
- c) for apresentado fora do prazo e/ou fora de contexto.

6.3 Na fase recursal, não será admitida a juntada de documentos que deveriam ter sido apresentados no ato da inscrição.

6.4 A decisão da Comissão de Seleção será definitiva na esfera administrativa.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Nota Final dos (as) candidatos (as), no limite do número de vagas ofertadas neste Edital. Cada candidato poderá obter, no máximo, 100 (cem) pontos, vide descrição das etapas no item 5.2 e descrição das pontuações no **ANEXO V**.

7.2 No caso de empate, a classificação obedecerá aos critérios de:

- a) maior nota na entrevista;
- b) maior nota na análise de currículo e da análise de histórico;
- c) maior tempo de matrícula no curso;
- d) maior coeficiente acadêmico;
- e) maior idade;
- f) ordem de inscrição.

8. DA JORNADA, DURAÇÃO E BENEFÍCIOS

8.1 O estágio terá jornada de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, compatível com o horário escolar.

8.2 O estágio terá duração inicial de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 2 (dois) anos, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, exceto para estagiário(a) com deficiência, conforme legislação aplicável.

8.3 O(a) estagiário(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$ 566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais), acrescida de auxílio-transporte no valor mensal de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), totalizando R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

8.4 O pagamento será realizado mediante depósito em conta bancária de titularidade do(a) estudante, observada a frequência mensal.

8.5 O estágio não cria vínculo empregatício, estatutário ou funcional com a Fundação EGMA.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 O(a) candidato(a) aprovado será convocado(a) e deverá apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas/Fundação EGMA, no prazo estabelecido, os seguintes documentos necessário à formalização do estágio:

- a) Documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade ou equivalente) e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Comprovante de matrícula ou Declaração emitida pela Instituição de Ensino;
- d) Cópia do Histórico acadêmico parcial, atualizado;
- e) Cópia dos dados bancários;
- f) Foto 3x4;
- g) Currículo do candidato elaborado na Plataforma Lattes do CNPq, por meio do link <<http://lattes.cnpq.br/>> em arquivo PDF.
- h) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças Federal <<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>> e Estadual <<https://antecedentes.ssp.ma.gov.br/>> dos locais de residência do candidato;

9.2 A contratação será formalizada mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre a Fundação EGMA, o(a) estudante e a instituição de ensino.

9.3 O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a), a ausência de documentos ou a impossibilidade de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio implicará perda da vaga, podendo ser convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte, observada a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Programa de Estágio será organizado, acompanhado e fiscalizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas/Fundação EGMA.

10.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações, comunicados, convocações, retificações e resultados na página oficial da Fundação EGMA.

10.3 A inexatidão das informações ou a falsidade documental, ainda que constatada após a homologação do resultado, implicará eliminação do(a) candidato(a) ou desligamento do(a) estagiário(a), sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

10.4 O(a) candidato(a) classificado(a) poderá ser aproveitado(a) em setor diverso daquele inicialmente indicado, desde que haja compatibilidade entre as atividades e a área de formação.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Fundação EGMA, ouvida a Comissão de Seleção, quando necessário.

São Luís/MA, 30 de abril de 2026.

LEUZINETE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Fundação Escola de Governo do Maranhão – Fundação EGMA

ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Período	Local/contato
Publicação do Edital	30/04/2026	Página da Fundação EGMA [www.egma.ma.gov.br]
Período de inscrição no Processo Seletivo	30/04/2026 a 10/05/2026	Pelo endereço eletrônico: https://forms.gle/s7uXmW58sdHeo6mo8
Análise Documental	11/05/2026	Fundação EGMA
Divulgação da relação preliminar de inscritos	12/05/2026	Página da Fundação EGMA [www.egma.ma.gov.br]
Recursos à relação preliminar de inscritos	13/05/2026 a 14/05/2026	Pelo endereço eletrônico: https://forms.gle/UrwaAzns8dEYm9mq5

Divulgação da relação final de inscritos com o cronograma e local de entrevistas	15/05/2026	Página da Fundação EGMA [www.egma.ma.gov.br]
Análise do Histórico Escolar e Curricular	18/05/2026	Fundação EGMA
Realização de entrevistas	19/05/2026 a 21/05/2026	Fundação EGMA
Resultado Preliminar	22/05/2026	Página da Fundação EGMA [www.egma.ma.gov.br]
Recurso ao resultado preliminar do processo seletivo	23/05/2026 a 24/05/2026	Pelo endereço eletrônico: https://forms.gle/UrwaAzns8dEYm9mq5
Divulgação do resultado final do processo seletivo	26/05/2026	Página da Fundação EGMA [www.egma.ma.gov.br]
Entrega da documentação	28/05/2026 a 29/05/2026	Fundação EGMA
Início do estágio	01/06/2026	Fundação EGMA

ANEXO II

TABELA DE ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS – FUNDAÇÃO EGMA

Curso	Habilidades/Atribuições
Administração	Executar atividades referentes a processos administrativos; apoiar no credenciamento; auxiliar na publicação de atos; apoiar na elaboração de documentos de comunicação interna e externa; auxiliar na instrução e análise de processos administrativos; dentre outras atividades.
Ciências Contábeis	Analisar, conferir e organizar documentos fiscais; auxiliar na classificação e procedimentos contábeis; apoiar envio de informações à Receita Federal; elaborar planilhas; dentre outras atividades.
Direito	Apoiar na emissão de pareceres jurídicos; avaliar processos de contratos e convênios; auxiliar na instrução de processos administrativos; analisar acordos de cooperação; dentre outras atividades.
Design	Realizar tratamento de imagens; auxiliar na produção de layouts para redes sociais; apoiar diagramação de ebooks e revistas; organizar arquivos digitais; apoiar projetos gráfico-visuais e manutenção de websites; dentre outras atividades.
Tecnologia da Informação	Prestar suporte à área de TI; apoiar manutenções preventivas e corretivas; realizar suporte aos usuários; auxiliar na administração de banco de dados e manutenção de sistemas; dentre outras atividades.
Pedagogia	Prestar suporte na elaboração do cronograma de atividades formativas; apoiar no cadastro de turmas em ambiente virtual; auxiliar contato com docentes; apoiar análise de material didático; dentre outras atividades.

Jornalismo	Apoiar na elaboração de matérias das ações formativas; acompanhar publicações nas redes sociais e site da Fundação EGMA; prestar suporte na elaboração de textos; apoiar na edição de vídeos; dentre outras atividades.
Biblioteconomia	Apoiar organização e classificação do acervo; realizar atendimento ao usuário; elaborar fichas catalográficas; apoiar conservação do acervo e atividades culturais; dentre outras atividades.
Letras	Apoiar atividades pedagógicas; corrigir e revisar textos; auxiliar na produção de materiais didáticos; dentre outras atividades.
Radialismo/Publicidade	Apoiar produção de conteúdos audiovisuais; operar equipamentos de estúdio; dar suporte em edição e tratamento de áudio e vídeo; auxiliar na organização do estúdio e dos fluxos de produção; apoiar elaboração de roteiros e pautas; dentre outras atividades.

ANEXO III

RELAÇÃO DAS VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO

Área de Formação	Turnos	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Cadastro Reserva
Administração	Matutino/ Vespertino	7	1	4
Direito	Matutino/ Vespertino	3	1	4
Tecnologia da Informação	Matutino/ Vespertino	1	-	4
Design	Matutino/ Vespertino	2	-	4
Ciências Contábeis	Matutino/ Vespertino	2	-	4
Pedagogia	Matutino/ Vespertino	1	-	4
Jornalismo	Matutino/ Vespertino	1	-	4
Letras	Matutino/ Vespertino	2	-	4

Biblioteconomia	Matutino/ Vespertino	1	-	4
Radialismo/Publicidade	Matutino/ Vespertino	1	-	4

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02//2026 – FUNDAÇÃO EGMA, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR NÃO OBRIGATÓRIO.

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF: _____

RG: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como de que, se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, ficando também sujeito(a), a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observação: o laudo médico deverá ser anexado juntamente com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, assinatura, número do CRM e carimbo; caso contrário, não terá validade. O documento deverá, ainda, ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

São Luís/MA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Pontuação da Análise do Histórico Escolar

Comprovação	Requisito Mínimo	Pontuação	Pontuação máxima
-------------	------------------	-----------	------------------

Comprovante de Matrícula em curso de graduação atualizado.	Comprovação do estudante estar regularmente matriculado(a) em curso de nível superior, a partir do 4º período.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos
Histórico Acadêmico atualizado.	Comprovação do desempenho acadêmico do estudante regularmente matriculado(a) em curso de nível superior, a partir do 4º período.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos
Monitoria, Projetos de Inovação, Projetos de Pesquisa e/ou Extensão.	Comprovação de participação em projetos de inovação, monitoria, pesquisa e/ou extensão acadêmica.	2 (dois) pontos por participação comprovada.	8 (oito) pontos
Carta de Recomendação.	Carta de recomendação de docente/supervisor(a), atestando desempenho e perfil do(a) candidato(a).	2 (dois) pontos	2 (dois) pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO			20 (vinte) pontos pontuação máxima

Pontuação da Análise Curricular

Comprovação	Requisito Mínimo	Pontuação	Pontuação máxima
Cursos extracurriculares realizados nos últimos 5 (cinco) anos (carga horária mínima de 20h).	Comprovação de curso(s) de aperfeiçoamento por instituições.	05 (cinco) pontos por cada curso	10 (dez) pontos
Eventos extracurriculares comprovados (seminários, congressos, minicursos, palestras, workshop)* nos últimos 5 (cinco) anos (sem carga horária mínima).	Comprovação dos eventos extracurriculares por instituições.	05 (cinco) pontos por evento extracurricular comprovado.	20 (vinte) pontos

TOTAL DE PONTUAÇÃO	30 (trinta) pontos pontuação máxima
---------------------------	--

*Rol de eventos exemplificativos.

Pontuação da Entrevista

Critério	Descrição do critério	Forma de avaliação	Pontuação máxima
Apresentação Pessoal.	Demonstrar postura adequada, organização, pontualidade e apresentação compatível com o ambiente institucional.	0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme desempenho	10 (dez) pontos
Comunicação, objetividade e clareza.	Expressar-se de forma clara, coerente e objetiva, com domínio básico da comunicação verbal.	0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme desempenho	10 (dez) pontos
Conhecimento e Habilidades necessárias para o estágio	Apresentar conhecimentos básicos e habilidades compatíveis com a área de atuação do estágio pretendido.	0 (zero) a 15 (quinze) pontos, conforme desempenho	15 (quinze) pontos
Interesse na área de atuação em questão	Demonstrar interesse, motivação e alinhamento com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.	0 (zero) a 15 (quinze) pontos, conforme desempenho	15 (quinze) pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO			50 (cinquenta) pontos pontuação máxima



Documento assinado eletronicamente por **LEUZINETE PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO**, em 30/04/2026, às 20:52, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **014454233** e o código CRC **9749B6B8**.

Rua da Estrela, nº 540 - Bairro Centro Histórico - CEP 65010-200 - São Luís - MA